

ACÓRDÃO

TC-003288.989.19-7

Interessado: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente –
Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – FABHAT.

Exercício: 2019.

Dirigente: Hélio César Suleiman e Tania Cavalcanti de Melo.

Advogado: Shirley Aparecida Martins Sales Rodrigues Emilio (OAB/SP nº
377.910).

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-9.

Sustentação oral proferida em sessão de 23-02-2021.

EMENTA: BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. FUNDAÇÃO ESTADUAL DE APOIO. APONTAMENTOS SANADOS OU DEVIDAMENTE ESCLARECIDOS. ASPECTOS POSITIVOS RELEVANTES QUE SUPERAM AS FALHAS ANOTADAS. FINALIDADES INSTITUCIONAIS CUMPRIDAS. RESULTADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS SUPERAVITÁRIOS. OBSERVÂNCIA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS. CONTAS REGULARES. RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 23 de fevereiro de 2021, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, decidir **julgar regular** o Balanço Geral do exercício de 2019 da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – FABHAT, quitando-se os Senhores Hélio César Suleiman e Tania Cavalcanti

de Melo, sem prejuízo das recomendações e alerta consignados no voto do Relator, juntado aos autos.

Determina, outrossim, o encaminhamento, por ofício, de cópia do acórdão e das correspondentes notas taquigráficas ao atual dirigente da Fundação, para adoção das providências necessárias ao exato cumprimento das recomendações desta Corte de Contas.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado, Dr. Denis Dela Vedova Gomes.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 04 de março de 2021.

ANTONIO ROQUE CITADINI
PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR